# RESOLUÇÃO Nº 824/2010

(Revoga a Resolução TRE-MG nº 786, de 3/9/2009)

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 30, inciso XVI, do Código Eleitoral e o art. 12, incisos XII e XIII, de seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a expedição da Resolução nº 23.219, de 2/3/2010, do c. Tribunal Superior Eleitoral, que dispõe sobre a instalação de seções eleitorais especiais em estabelecimentos penais e em unidades de internação de adolescentes; e

CONSIDERANDO que o art. 23 da referida Resolução determina aos Tribunais Regionais Eleitorais a adequação de suas resoluções específicas ao disposto naquele Ato Normativo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 786, de 3 de setembro de 2009, do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, em face da regulamentação da matéria pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Parágrafo único. Ficam convalidados todos os atos instrutórios e administrativos já praticados na vigência da norma revogada, que serão aproveitados e complementados pelas novas instruções do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Sala das Sessões, em 16 de março de 2010.

Desembargador JOSÉ ANTONINO BAÍA BORGES, Presidente - Desembargador, KILDARE CARVALHO, Vice-Presidente - Juíza MARIA FERNANDA PIRES - Juíza MARIZA PORTO - Juiz MAURÍCIO SOARES - Juiz RICARDO MACHADO RABELO - Juiz BENJAMIN RABELLO

ESTIVE PRESENTE: DR. JOSÉ JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

(Publicada no DJE/TRE-MG, de 18.03.2010, pág. 03)